



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
03/02/2016

Proposição
MP 712/2016

Autores
MOSES RODRIGUES (PPS/CE)

nº do prontuário

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(x) aditiva 5.() Substitutivo global

Acrescente-se § 3º ao art. 1º da MP nº 712/2016, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 3 – A autoridade máxima de educação dos entes federados deverão promover, dentro das respectivas competências, campanhas de conscientização nas escolas, com alunos e pais, para mobilizar a população no combate ao mosquito e no controle da doença.

JUSTIFICATIVA

O controle da proliferação do mosquito aedes aegypti, bem como da epidemia do vírus Zika, depende, para sua efetivação, do apoio e compromisso de toda sociedade.

Importante se faz que as autoridades de educação dos entes federados estejam envolvidos, promovendo campanhas de conscientização nas escolas, com alunos e pais, objetivando desta forma que todos estejam envolvidas na guerra contra o mosquito responsável pela grave epidemia que vem assolando todo o País.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2016.

Deputado Moses Rodrigues
PPS/CE



CD/16428.22588-95